



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 259/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 13/11/25 Edição nº 3015

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.004.120,12 (Dois milhões, quatro mil, cento e vinte reais e doze centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.004.120,12 (Dois milhões, quatro mil, cento e vinte reais e doze centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 67.000,00

Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 0.372 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.373 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 0.373 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

R\$ 27.120,12

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 700.00,00

Fonte de Recurso: 0.361 - Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

16.003.13.392.0020.2419 – Manutenção da Divisão de Promoções Culturais e Turismo

3.3.90.31 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. R\$ 10.000,00

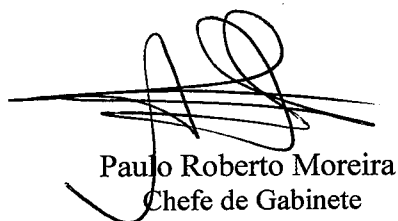
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receita do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 0.107 – Salário Educação; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.372 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025; 0.373 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 - Portaria GM/MS Nº 7.788/2025; e Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.


Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

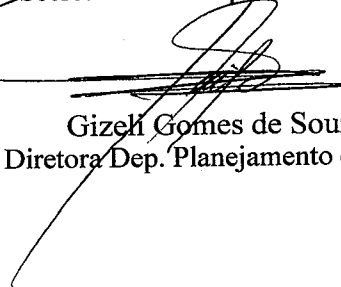
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2025.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão